

# Resolução nº 133/2004

## Referenda Despesa Do Poder Legislativo, Para O Exercício De 2205.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender disposto nos arts. 33, IV e 152 da emenda nº 001/2000, dada a Lei Orgânica Municipal, de 19 de dezembro de 2000, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a previsão de despesa da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2005, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), que será realizada de acordo com a programação estabelecida nesta Resolução, distribuída nas Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com os anexos integrantes desta Resolução e nos seguintes desdobramentos:

### I – ORGÃO/UNIDADE:

1 - PODER LEGISLATIVO .....	R\$ 460.000,00
1.01 – CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$ 460.000,00
1.01.1– CORPO LEGISLATIVO.....	R\$ 243.300,00
1.01.2 – SECRETARIA E SERVIÇOS GERAIS.....	R\$ 216.700,00

### II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 393.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 67.000,00

ART. 2º - Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara Municipal, serão abertos de acordo com o estabelecido na Constituição Federal e a Lei 4.320/64.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2004.

**Vereador Adilson Luiz dos Santos  
Presidente**

**Vereador Elpídio Antonio Domingos  
Vice-Presidente**

**Vereador Adelício Aparecido Gonçalves Melgaço  
Secretário**

